



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.714/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre concessão de aposentadoria que específica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que Dina Pereira Martins era filiada obrigatória do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, submetida aos descontos previstos em lei por ser servidora de cargo efetivo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 27 de novembro de 2020, emitido pela Advogada Telma Eliani Nalini de Oliveira, OAB/SP 387.883, favorável à Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de contribuição, e a Resolução nº 05/2020, de 30 de novembro de 2020, do Instituto da Previdência Municipal de Dirce Reis concedendo a aposentadoria à servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à Dina Pereira Martins, Funcionária Pública Municipal, cargo: Servente, de provimento efetivo, portadora do RG nº 14.565.736-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.851.638-77, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar do Município nº 102/2010, de 10 de dezembro de 2010, Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de contribuição.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da consolidação do direito à aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, 03 de dezembro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Santo Ivo Maschio

Secretario Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 90/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Designa servidor em substituição que específica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Orivaldo Florêncio da Silva, servidor readaptado na função de Vigia, encontra-se de férias,

CONSIDERANDO que o servidor Daniel de Souza atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da referida função, e, ainda, a falta de servidores no cargo de Vigia para suprir tal necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Daniel de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 14.170.854 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.167.438-65, Braçal, para substituir Orivaldo Florêncio da Silva, na função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Setor de Limpeza, Vigilância e Zeladoria, em seu período de férias, compreendido de 05/12/2020 a 03/01/2021.

Parágrafo Único. O servidor ora designado perceberá as vantagens da função de Vigia enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dirce Reis, SP, 03 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 3 de 3

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme
legislação em vigor:

Santo Ivo Maschio

Secretário Mun. de Administração e Planejamento